



Edital 9/2022

ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n.º 2 do artigo 19º da Lei N.º 75/25013 de 2 de setembro, determina o executivo desta União das Freguesias conceder o dia de carnaval fixado pelo ACEP aos funcionários, agentes e demais pessoal da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, no dia 1 de março.

Manique do Intendente, 24 de fevereiro de 2022

O Presidente da Junta

José Avelino Colaço Correia

